



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHA DE KARATE – FORMANDO CAMPEÕES

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

JULHO DE 2023.



1. Introdução

O esporte não é apenas uma palavra, um substantivo comum e não se define com um único conceito. A prática esportiva no contexto atual vem ganhando diversas formas, modalidades e, principalmente, sua finalidade tem sido ampliada.

O esporte é uma atividade abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, entre outros (TUBINO, 1999). É importante destacar também o papel social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos. Corroborando com esta ideia Martins et al (2005) enfatizando que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Almeida e Gutierrez (2009) cita que o esporte é uma forma de sociabilização e de transmissão de valores. Portanto, observa-se que o esporte possui amplas repercussões, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Os benefícios do esporte têm ultrapassado o limite do bem estar físico e tornar-se visível também a nível educacional e formativo para crianças, adolescentes e jovens, conforme evidências da literatura atual (BASSANI; TORRI; VAZ, 2003, p. 90).

Acredita-se que o esporte pode ser mais uma alternativa na formação humana de adolescentes e jovens, através de sua prática, pode-se trabalhar vivências essenciais para que as dificuldades da modernidade possam ser ultrapassadas, e que esses mesmos adolescentes e jovens possam se tornar pessoas mais preparadas para enfrentar as responsabilidades da vida adulta.

Historicamente os Jogos propõem o desenvolvimento de ações socioeducativas e culturais, uma vez que o desporto promove a integração e inclusão social, como previsto na Constituição Brasileira de 1988, no artigo 217 que o garante como direito social de todos os cidadãos. Assim, o esporte deve ser repensado como um canal privilegiado de democratização, voltado para o desenvolvimento humano.

Nesse contexto, o projeto ora apresentado está em consonância com as políticas públicas desenvolvidas em âmbito federal, estadual e municipal; propondo o esporte como elo de articulação com as áreas de educação, saúde e lazer promovendo ações que visam contribuir para o fortalecimento de valores humanos vivenciados no cotidiano, tais como: motivação, espírito de equipe, vontade de superar desafios, criatividade, solidariedade e comprometimento.

“O esporte expressa a identidade polissêmica, multicultural e miscigenada ao seu povo”. Atlas do esporte no Brasil.

A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar o chamamento público para a criação e manutenção da Escolinha de Karate Formando Campeões.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES UTILIZADOS

O presente Estudo Técnico tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Instituições Esportivas e/ou Federações Esportivas para a criação e manutenção da Escolinha de Karate Formando Campeões, promovida pela Secretaria dos Esportes e Juventude - SEJUTO, conforme especificações técnicas presentes no Item 9.



3. NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA

Este estudo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993;

- a) Decreto Estadual n.º 5.816;
- b) Demais alterações posteriores de toda a legislação referida.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A oferta de oportunidades de acesso à prática esportiva em suas diversas manifestações por meio de ações planejadas, inclusivas, voltadas para o desenvolvimento integral da sociedade permite a evolução das potencialidades de lazer, esportivos e valorização da cultura esportiva de forma autônoma e participativa no âmbito social.

4.2. Ao fomentar a prática esportiva, possibilita-se que a sociedade possa praticar a modalidade de Karate, contemplando estratégias adequadas para ampla faixa etária. Ao difundir, considerando-se que a cultura esportiva permite que o cidadão desenvolva uma relação com o esporte, de maneira que ele faça parte de sua vida, seja como praticante, expectador em uma dinâmica extensa voltada para o lazer e o bem estar coletivo.

4.3. A prática de atividade física é, sem dúvida, essencial para aumentar a qualidade de vida. Inúmeros estudos demonstram como a prática frequente de atividade física evita doenças e melhora, até mesmo, a disposição para a realização de atividades diárias. A atividade física previne o desenvolvimento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes além de controlam os níveis de colesterol, é um importante aliado no tratamento da depressão e ansiedade, melhora o condicionamento muscular e também cardiorrespiratório. São inúmeros os benefícios.

4.4. Pesquisas mostram que o sedentarismo pode levar 500 milhões de pessoas a desenvolverem doenças cardíacas, obesidade, diabetes e outras doenças não transmissíveis até 2030. Com o intuito da melhoria da qualidade de vida em todos os níveis, o Governo do Tocantins por meio da Secretaria dos Esportes e Juventude promove essa grande ação.

4.5. O projeto proposto visa à promoção e o apoio à Iniciação Esportiva, onde possam crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, estimulando a valorização do ser humano, a tolerância, o combate ao preconceito de qualquer natureza, a cultura da paz e a união das pessoas. “O esporte é uma linguagem universal. O melhor dele é que pode unir as pessoas, independentemente de suas origens, histórias, crenças religiosas ou condição econômica”, (Koffi Annan).

4.6. O Estado, por sua vez, cumpre seu dever constitucional na promoção de ações sociais por meio da Secretaria dos Esportes e Juventude, fomentando o processo de Iniciação Esportiva, visando a inclusão social por meio do esporte e minimizando os casos de sedentarismo entre as crianças e adolescente, bem como oportunizando espaços de lazer e bem-estar por meio da oferta de atividade desportiva.

4.7. O Projeto Escolinha de Karate Formando Campeões contempla as seguintes cidades, conforme descritas a seguir:

	CIDADE	SETOR	Nº DE PARTICIPANTES
01	PALMAS	SANTO AMARO (ARNE 81)	100 ALUNOS
02	PALMAS	PORTELINHA (ARSE 132)	100 ALUNOS



03	PALMAS	TAQUARI	100 ALUNOS
TOTAL			300 ALUNOS

5. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

É de responsabilidade da Secretaria dos Esportes e Juventude deliberar sobre os serviços e aquisições relacionadas às atividades esportivas, uma vez que se trata de uma iniciativa desta Secretaria.

Deste modo, visando dar transparência e legalidade aos processos se faz necessário que os repasses de recursos sejam feitos por meio de chamamento público, conforme a legislação vigente, para a realização do Projeto de Veraneio Esporte Verão no Tocantins promovido pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

6. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Reconhecemos que existem instituições esportivas, bem como Federações Esportivas que possuem experiência comprovada para a realização da prestação dos serviços, que dispõem de pessoal capacitado em iniciação esportiva, na modalidade contemplada pelo Projeto Escolinha de Karate – Formando Campeões.

7. DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PARA A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

7.1 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, hospedagem e alimentação, quando necessários, dos envolvidos no projeto de iniciação esportiva;

7.2 Apresentar toda documentação necessária no ato da assinatura do termo de parceria com a prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) Trabalhista, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente na forma da Lei, devidamente atualizadas;

7.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do termo de parceria;

7.4 Primar pela transparência e legalidade das contratações de serviços a serem prestados, para a execução do Projeto de Iniciação Esportiva, promovido pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS FUNDAMENTAIS PARA CONTRATAÇÕES

8.1. Para fins de verificação da qualificação técnica, a SEJU-TO poderá exigir dos participantes a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica comprovando aptidão para a prestação do serviço, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2. Para fins de chamamento, deverá ser exigido dos participantes melhores classificados, exclusivamente, a documentação prevista no Art. 33 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2024 e Art. 8 do Decreto Estadual 5.816/2018.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1 Os valores dos serviços prestados são meramente estimativos, estando em conformidade com o levantamento dos custos de eventos realizados em edições anteriores de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNIT.(R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	SACO DE PANCADAS PARA TREINO DE KARATE MEDINDO 70CM FEITO DE MATERIAL DÚRAVEL, RESISTENTE COM DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE CHOQUES MATERIAL SINTÉTICO PESO LIQUIDO APROXIMADO 18KG ENCHIMENTO 15KG A 18KG COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 30X71 (LXA)CM.	3	596,67	1.790,00
02	KIMONO DE KARATE EM BRIN INFATIL 100% ALGODÃO GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL COM 06 COSTURAS ALINHADAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO LEVE BARRA DA CALÇA E DAS MANGAS ESPECIAL COM 06 COSTURAS ALINHADAS MELHOR CUSTO X BENEFÍCIO NOS TAMANHOS M1 6 A 7 ANOS, M2 8 A 9 ANOS, M3 10 A 11 ANOS E M4 12 A 13 ANOS (MALHA MICROFIBRA) COM FAIXA NAS CORES BRANCO NOS TAMANHOS P,M E G. O MATERIAL SERÁ USADO E DISTRIBUÍDO ENTRE OS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO.	300	224,97	67.490,00
03	CAMISETAS PRODUZIDAS EM TECIDO MALHA FRIA PV; 100% ALGODÃO; - COR BRANCA; COM VIÉS NA GOLA E NA MANGA NA COR AZUL; COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE MEDINDO 27 CM X 22 CM SUPERIOR FRONTAL DA CAMISETA, COM LOGO TIPO TIMBRE DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS NA MANGA DA ESQUERDA MEDINDO 7 CM X 6,5 CM E NA PARTE TRASEIRA (COSTAS) AS CAMISETAS SERÃO ENTREGUE PARA CADA ATLETA PARTICIPANTE DO PROJETO.	300	45,30	13.590,00
04	TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DAS CATEGORIAS EQUIPES – TROFÉU PERSONALIZADO TAÇA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 73 CM DE ALTURA, TROFÉU COMPOSTO POR BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO E POLIDO, TUBO DE PVC HOLOGRAFADO NAS CORES AZUL E VERMELHO, PÉ CONE EM ALUMÍNIO REPUXADO E UMA TAÇA EM ALUMÍNIO REPUXADO E POLIDO DUAS ALÇAS-ABS METALIZADAS NA COR DOURADA SENDO 05 PARA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS E O RESTANTE PARA OS ALUNOS DESTAQUES PARTICIPANTES DO PROJETO.	20	400,00	8.000,00
05	MEDALHAS 80MM X 85MM E 3MM DE ESPESSURA, COM FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA DE 20 X 800MM - MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DAS CATEGORIAS, NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE PARA PARTICIPAÇÃO NO TOTAL DE 740 PARA PREMIAÇÃO E 100 PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO.	300	50,33	15.100,00

06	RAQUETE DE CHUTE KARATE, PARA TREINOS, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER FIO 8 REVESTIDA COM BORRACHA E ESPUMA. TAMANHO 40CM PRODUTO POSSUI GARANTIA DE 3 MESES. O MATERIAL SERÁ DISTRIBUÍDO E USADO ENTRE OS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO.	90	196,57	17.691,00
07	APARADOR DE CHUTE THAY PAD PROFISSIONAL, CONFECCIONADO COM UM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA TELA DE POLIÉSTER FIO 8 COM MODULO DE ELASTICIDADE AVANÇADO NO INTERIOR ENCHIMENTO QUE AMORTECE OS IMPACTOS E NÃO AFUNDA MEDIADAS 40X21X8CM PESO APROXIMADO 550 GRAMAS COR PRETA. O MATERIAL SERÁ DISTRIBUÍDO E USADO ENTRE OS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO.	90	149,93	13.494,00
08	FAIXA EM TAMANHO ÚNICO, PARA GRADUAÇÃO DOS ATLETAS PARTICIPANTES DO PROJETO NAS CORES BRANCA AMARELA E AZUL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO WKF - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATE E FABRICADA EM TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 60% DE ALGODÃO E 40% DE POLIÉSTER, POSSUI APROXIMADAMENTE 45MM DE LARGURA E 9 LINHAS DE COSTURA, COM ETIQUETA BORDADA COSTURADA DE ACORDO COM AS REGRAS ESPORTIVAS INTERNACIONAIS. O MATERIAL SERÁ DISTRIBUÍDO EM TRÊS CATEGORIAS DE MUDANÇA DE FAIXA COM GRAUS DIFERENTES ENTRE OS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO.	300	49,97	14.990,00
09	LUVA DE KARATE (PAR) EM COURO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TOQUE MACIO BEM SEMELHANTE AO COURO. TAMANHO ÚNICO, PRODUTO POSSUI GARANTIA DE 03 MESES. O MATERIAL SERÁ DISTRIBUÍDO E USADO ENTRE OS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO.	90	133,27	11.994,00
10	GASTO DE PROFESSORES PARA DAR AULA NO PROJETO SENDO 01 PROFESSOR PARA CADA POLO NA CIDADE DE PALMAS-TO, SENDO GASTO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.500,00 POR PROFESSOR POR MÊS EM CADA POLO ONDE SERA REALIZADO O PROJETO. TOTALIZANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 56.000,00 POR MÊS X 16 MESES DE PROJETO.	3	56.000,00	168.000,00
11	PISO PLACA DE BORRACHA TANTAME 30MM	300	300,67	90.200,00
12	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A SEDIAR AS ESCOLINHAS DE KARATE SENDO 03 POLOS COM DURAÇÃO DE 16 MESES	3	16.000,00	48.000,00
13	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DIVULGAÇÃO DO EVENTO	100	93,33	9.333,33
14	PROTETOR DE TORAX TREINO E COMPETIÇÃO	75	234,97	17.622,50
TOTAL GERAL				497.294,83

TOTAL GERAL DAS AÇÕES: R\$ 497.294,83 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA	FASE	CIDADES
1	04 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024	ÚNICA	PALMAS, ARAGUAÍNA, GURUPI E PEDRO AFONSO

11. DO DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

11.1. Os valores dos serviços e bens a serem adquiridos para a realização dos jogos são meramente estimativos, estando conforme levantamento das despesas das edições anteriores, sendo necessária a cotação de preços do mercado local, para aferir o valor médio/referência para nortear o procedimento licitatório.

12. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Pontuação por item	Peso: 3 - Alto 2 - Médio 1 - Baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portfólio de execução de projetos de Iniciação Esportiva na área de karate	Executou no mínimo 3	2			
		Executou no entre 4 e 6	4			
		Executou mais de 7	6			
Portfólio	Portfólio de execução de projetos de Iniciação Esportiva de qualquer natureza	Executou no mínimo 3	1			
		Executou no entre 4 e 6	2			
		Executou mais de 7	3			
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando a execução de projetos de Iniciação Esportiva compatível com o presente Objeto	01 comprovante	1			
		02 comprovantes	2			
		03 comprovantes	3			
Plano de Trabalho	Plano de Trabalho em conformidade com o termo de referência	Não atendimento	0			
		Atendimento como proposto pela Administração	3			
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não Atendimento	0			
		Atendimento como proposto	3			
Valor do Projeto	Oferta do valor de execução do projeto conforme plano de Trabalho Apresentado	Ótimo – desconto entre 8% a 10% do valor de Referência do	3			

		Lote			
		Bom – desconto entre 5% a 7% do valor de Referência do Lote	2		
		Regular – desconto entre 1% e 4% do valor de referência do lote	1		

12.1 Com relação ao item Orçamento será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Termo de Referência.

12.2 Será desclassificada a entidade que, nos aspectos referentes ao Plano de Trabalho e Projeto Técnico, pontuar nota 0 (zero), ou seja, Plano de Trabalho desconforme ou Projeto Técnico que não atenda ao evento.

12.3 A entidade que não apresentar comprovação em algum dos critérios da planilha acima acarretará nota 0 (zero) no quesito não comprovado, com exceção dos itens que geram desclassificação.

12.4 Na hipótese de mais de uma comprovação relativa ao mesmo evento do mesmo ano, será contabilizado para fins de pontuação uma única vez, no critério Capacidade técnica operacional.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O presente chamamento é UNO, contudo, as propostas e análises se darão por lotes, conforme descrito no item 8, juntamente com os respectivos valores de referência.

13.2. Desde que atenda os critérios de participação e seleção, a entidade poderá se inscrever para concorrer em cada lote individualmente, devendo cada inscrição ser acompanhada de todos os documentos obrigatórios.

14. DAS CONDIÇÕES DO REPASSE

14.1. O repasse dos recursos financeiros será realizado após a assinatura do termo de parceria e, seguinte o cronograma de execução dos jogos.

14.2. A CONVENIENTE deverá entregar a prestação de contas após o termino da competição, encaminhando à Secretaria dos Esportes e Juventude-SEJU-TO.

15. PREVISÃO DE PRAZOS

15.1. Divulgação do Edital: 18 de julho de 2023

15.2. Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

15.3. Período de Inscrições: 19 de julho a 17 de agosto de 2023

15.4. Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 21 de agosto de 2023

15.5. Interposição de recursos: 22 a 24 de agosto de 2023

15.6. Divulgação do resultado final: a partir de 25 de agosto de 2023, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.



16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Caberá a fiscalização do Contrato o servidor que será nomeado oportunamente, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014; e, com base no art. 39, do Decreto Estadual 5.816/2018.

16.2. Ao fiscal do Contrato será de competência administrar a execução dos serviços, atestar as respectivas ações, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

16.3. A ação de fiscalização não exonera a CONVENIENTE de suas responsabilidades contratuais.

16.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.5. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela CONCEDENTE, a CONVENIENTE deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando: a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados; b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONCEDENTE, para solução de eventuais problemas.

17. FORO E SOLICITANTES

17.1. O foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o de Palmas - Tocantins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas, 14 de julho de 2023.

Aprovo, observadas as normas legais.
Data: / /2023
 <hr/> Secretário de Estado dos Esportes e Juventude